Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 2.424, de 21 de junho de 1993

Vigência a partir de **30 de Setembro de 2019**.
Dada por Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010

~~**Cria cargo em comissão na Secretaria da Câmara Municipal.**~~

(Revogado) **Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.**

~~Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 1º~~ (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 1º Fica criado na Secretaria da Câmara Municipal 1 (um) cargo em comissão de auxiliar datilógrafo, de livre nomeação e exoneração pelo presidente, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, com vencimentos iniciais de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).~~

Art. 1º (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 2º~~ (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 2º Compete ao auxiliar datilógrafo:~~

Art. 2º (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~I – datilografar projetos de lei, requerimentos, indicações e demais proposições apresentadas pelos vereadores;~~

I – (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~II – auxiliar nos demais serviços internos e externos da Secretaria da Câmara.~~

II – (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 3º~~ (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.~~

Art. 3º (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 4º~~ (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Art. 4º (Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.

~~Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 21 de junho de 1993.~~

~~**Artur Hess**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 3º - Lei nº 4.086, de 26 de fevereiro de 2010.